



DECRETO NÚMERO 7000, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional e Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 5.881.751,29 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
074	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.001.319039.01.1100000	R\$ 18.920,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 280.620,00
196	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000	R\$ 71.000,00
234	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 373.238,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 23.000,00
339	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2640000	R\$ 1.167.325,15
421	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 14,00
422	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 600,00
494	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 23.000,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 1.401,00
779	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.339039.05.5000203	R\$ 24.000,00
780	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.449052.05.5000000	R\$ 5.865,00
579	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 85.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 1.260.200,00
582	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 206.500,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.013.470,64
649	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.140,50
781	Fundo de Apoio ao Esporte amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.2.001.335043.02.0000000	R\$ 565.240,00
692	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 521,00
732	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 336.300,00
734	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 59.400,00
735	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.01.0000000	R\$ 293.600,00
750	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 69.296,00
751	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319197.01.1100000	R\$ 2.100,00
Total			R\$ 5.881.751,29

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ R\$ 5.881.751,29 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
072	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.001.319030.01.1100000	R\$ 18.920,00
197	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 351.620,00
230	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1400000	R\$ 373.238,00
296	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 23.000,00
338	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2610000	R\$ 1.167.325,15
418	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 614,00
490	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.01.5100000	R\$ 23.000,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 1.401,00
584	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3101400	R\$ 1.100.900,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 400.000,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 50.800,00
610	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 1.013.470,64
647	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.140,50
690	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339030.01.1100000	R\$ 521,00
733	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 395.700,00
736	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 293.600,00
747	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 71.396,00
Sub- Total por Anulação			R\$ 5.286.646,29
Sub- Total por Superávit Financeiro			R\$ 595.105,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019.



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2019.

Délcio José Sato

Prefeito Municipal

Ralph L.C.S. Soares

Secretário Municipal de Fazenda